

11 MAR 2026

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº 3687/26

AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil — DITEL, à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, e à Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, informações e providências acerca de eventuais restrições administrativas à emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) de entrada na região da Estação Ecológica Soldado da Borracha, no Município de Cujubim, não obstante a suspensão dos efeitos do Plano de Desocupação dos Semoventes pelo Decreto Legislativo nº 2.899/2025, bem como sobre o cumprimento do compromisso institucional anunciado após atuação parlamentar, a regularidade dos serviços da IDARON e as providências adotadas para assegurar segurança jurídica e a continuidade da atividade produtiva das famílias residentes na região.

O Parlamentar que ora subscreve, com base no inciso II do artigo 178 e 179 do Regimento Interno, requer a Mesa Diretora, o encaminhamento de pedido oficial visando obter informações acerca de eventuais restrições administrativas à emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) de entrada na região da Estação Ecológica Soldado da Borracha, no Município de Cujubim, não obstante a suspensão dos efeitos do Plano de Desocupação dos Semoventes pelo Decreto Legislativo nº 2.899/2025, bem como sobre o cumprimento do compromisso institucional anunciado após atuação parlamentar, a regularidade dos serviços da IDARON e as providências adotadas para assegurar segurança jurídica e a continuidade da atividade produtiva das famílias residentes na região.

Chegaram a este Parlamento denúncias reiteradas de produtores rurais residentes na área denominada Soldado da Borracha, no Município de Cujubim/RO, relatando que **persistem impedimentos administrativos para a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) de entrada** que inviabiliza a movimentação regular de semoventes e compromete gravemente a subsistência econômica de centenas de famílias.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
A situação causa ainda maior preocupação diante da ampla repercussão institucional e política que o tema já alcançou. Conforme matéria amplamente divulgada na imprensa local, o Deputado Estadual Delegado Camargo¹ atuou diretamente junto ao Governo do Estado para buscar solução ao impasse, tendo o Poder Executivo, inclusive, se comprometido publicamente a viabilizar a emissão da GTA e do Cadastro Ambiental Rural (CAR) para os produtores da região. Segundo noticiado, a definição ocorreu durante Comissão Geral realizada na sessão ordinária da Assembleia Legislativa em 24 de setembro, ocasião em que o <u>Presidente da IDARON confirmou que a autarquia estaria autorizada a liberar as documentações</u>, que vinham sendo negadas mesmo após a aprovação do Decreto Legislativo nº 2.899/2025, o qual suspendeu os efeitos do Plano de Desocupação dos Semoventes na Estação Ecológica Soldado da Borracha. Não obstante o compromisso público assumido e a decisão legislativa vigente, relatos recentes de produtores indicam que os entraves persistem, com a continuidade da recusa na emissão da GTA, inclusive para operações regulares de entrada que evidencia possível descompasso entre o posicionamento institucional anunciado pelo Governo do Estado — inclusive em decorrência da atuação parlamentar — e a prática administrativa atualmente observada. Diante do exposto, requer-se que o Governo do Estado preste, de forma clara, objetiva e documental, as seguintes informações: a) Por qual razão ainda há relatos de produtores impedidos de emitir GTA de entrada, mesmo após a aprovação do Decreto Legislativo nº 2.899/2025 que suspendeu os efeitos do Plano de Desocupação dos Semoventes? b) Existe atualmente alguma orientação interna, ato normativo, nota técnica ou determinação administrativa que esteja restringindo, condicionando ou suspendendo a emissão de GTA ¹ https://www.al.ro.leg.br/noticias/vitoria-delegado-camargo-pressiona-e-governo-garante-emissao-de-gta-e-car-no-soldado-da-borracha#:~:text=O%20impasse%20enfrentado%20pelos%20moradores%20da%20Esta%C3%A7%C3%A3o,Animal%20(GTA)%20e%20do%20Cadastro%20Ambiental%20Rural		

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
de entrada na área da Estação Ecológica Soldado da Borracha? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral do respectivo ato. c) A IDARON recebeu orientação formal do Governo do Estado para cumprimento imediato da decisão legislativa e do compromisso institucional divulgado na imprensa? Em caso positivo, informar a data e encaminhar os documentos correspondentes. d) Há distinção de tratamento entre GTA de entrada para os produtores da região? Caso exista, esclarecer os fundamentos técnicos, sanitários ou jurídicos dessa diferenciação. e) Algum serviço da IDARON, da SEDAM ou de outro órgão estadual encontra-se atualmente suspenso, limitado ou condicionado na região do Soldado da Borracha? Em caso afirmativo, detalhar o serviço afetado, o motivo da suspensão e a previsão de normalização. f) Quais providências concretas o Governo do Estado está adotando para garantir segurança jurídica, continuidade da atividade produtiva e efetividade das decisões legislativas, especialmente diante da repercussão pública da matéria que noticiou a solução do impasse? g) Há cronograma, orientação ou canal institucional específico para que os produtores da região possam regularizar a emissão da GTA, evitando novos prejuízos econômicos e administrativos? h) Está sendo cumprido na íntegra Decreto Legislativo nº 2.899/2025? Plenário das Deliberações, 08 de janeiro de 2026. DELEGADO CAMARGO Deputado Estadual – REPUBLICANOS Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle – ALE/RO		

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos formais e documentados acerca da persistência de entraves administrativos à emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) de entrada na região da Estação Ecológica Soldado da Borracha, no Município de Cujubim, situação que vem sendo reiteradamente relatada por produtores rurais e que impacta diretamente a subsistência econômica e a segurança jurídica de centenas de famílias. A matéria ganhou ampla repercussão pública após a divulgação, pela imprensa local, de que, em decorrência da atuação parlamentar do Deputado Estadual Delegado Camargo, o Governo do Estado teria se comprometido a viabilizar a emissão da GTA e do Cadastro Ambiental Rural (CAR), compromisso esse reafirmado durante Comissão Geral realizada na sessão ordinária da Assembleia Legislativa em 24 de setembro, quando houve manifestação oficial no sentido de que a IDARON estaria autorizada a liberar as documentações, anteriormente negadas. Tal compromisso institucional decorre, inclusive, da aprovação do Decreto Legislativo nº 2.899/2025, que suspendeu os efeitos do Plano de Desocupação dos Semoventes na referida estação ecológica, razão pela qual se espera que os órgãos da Administração Pública Estadual observem integralmente a decisão do Parlamento, em estrita consonância com os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência administrativa e da proteção à confiança legítima. Não obstante, persistem informações de que produtores continuam enfrentando recusa na emissão da GTA, tanto para operações de entrada quanto de saída, o que evidencia possível descompasso entre o posicionamento institucional anunciado publicamente e a prática administrativa efetivamente adotada, gerando insegurança, prejuízos econômicos e violação ao direito ao trabalho e à livre iniciativa rural. Cumpre destacar que a região do Soldado da Borracha já foi objeto de aprofundada análise por esta Casa Legislativa, inclusive com a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, que apontou irregularidades no processo de criação das reservas ambientais e seus reflexos sobre propriedades tituladas, sem a correspondente indenização, afetando cerca de 500 famílias que vivem e produzem			

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
na localidade.			
Diante desse cenário, o presente Requerimento não possui caráter meramente informativo, mas cumpre função essencial de fiscalização e controle político-administrativo, buscando verificar o efetivo cumprimento das decisões legislativas, a regularidade dos serviços prestados pelos órgãos estaduais competentes e a adoção de providências concretas para assegurar segurança jurídica, estabilidade econômica e dignidade às famílias produtoras da região. Como presidente da Comissão de Fiscalização e Controle e membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e, amparado no <i>Art. 28, II, IV</i> do Regimento Interno desta <i>Casa de Lei</i>, e <i>Lei n.º 1121/2001</i>, para elucidação de qualquer matéria sujeita a estudo, o parlamentar poderá requerer a realização de diligências, bem como formular pedidos de informação, nos termos da <i>Constituição Estadual, da Lei e do Regimento Interno</i>. Neste sentido, ao fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive abarcando os atos da Administração indireta, este Parlamentar está cumprindo com as suas funções típicas, após eleito. A Constituição do estado de Rondônia nos incisos XVII e XXXIV do artigo 29, acrescido pela Emenda Constitucional nº 24 de 04 de março de 2012, atribuiu a competência privativa à Assembleia Legislativa vejamos: XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta; XXXIV - encaminhar ao Governador do Estado pedido, por escrito, de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia, importando crime de responsabilidade o não-atendimento no prazo de dez dias. (Adin 132-9 - Inconstitucional a expressão: ...importando crime de responsabilidade o não-atendimento no prazo de dez dias. Acórdão: DJ 30.05.2003). Por sua vez, o artigo 46 da Constituição estadual ainda dispõe: Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas,			

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP.DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado. Do mesmo modo, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, no artigo 146 destaca que: Art. 146. Proposição é toda matéria submetida à deliberação da Assembleia, a saber: IX – Requerimento; O Regimento Interno ainda dispõe que o requerimento é a proposição pela qual o Deputado ou Comissão, solicita informações, vejamos a redação do artigo 172 e por conseguinte do artigo 179: Art. 172. Requerimento é a proposição pela qual o Deputado ou Comissão, solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes, ou de órgãos públicos, bem como, manifestação de caráter público do Legislativo. [...] Art. 179. Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhadas pelo Presidente da Assembleia ao Governador do Estado, observadas as seguintes regras: [...] III - deverão referir-se a ato ou fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sujeito à fiscalização da Assembleia. Corroborando com os entendimentos acima, temos ainda o Decreto nº 24.876, de 17 de março de 2020, que nos ensina no art. 1º, §2º, I, que requerimento é a proposição pela qual Deputado ou Comissão, solicita informações ou providências aos Órgãos do Poder Executivo Estadual e demais Poderes, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não cumprimento no prazo, bem como a prestação de informações falsas. Assim, é prerrogativa assegurada a fiscalização, acompanhamento e controle ao Parlamentar, das ações do Poder Executivo estadual, ou seja, do governador, do vice-governador e dos secretários estaduais. Esta função é importante para garantir a boa gestão dos recursos públicos e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.			